



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 75/2025

ADIR CUNICO – NOVO, com assento nesta Casa, em conformidade com os Arts. 118 e 121 do Regimento Interno, REQUER à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, e à Secretaria Municipal de Saúde, requerendo o efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 1.169/2003, que cria o Banco Municipal de Leite Humano e dá outras providências no município de Sorriso/MT.

JUSTIFICATIVAS

Considerando a importância fundamental do leite humano para o desenvolvimento saudável e seguro das crianças recém-nascidas, principalmente aquelas prematuras ou em situação de vulnerabilidade;

Considerando que o Banco Municipal de Leite Humano, criado pela Lei nº 1.169/2003, visa atender diretamente à demanda das unidades de saúde, garantindo acesso facilitado e seguro ao leite materno, essencial para a saúde infantil;

Considerando que a implementação e o funcionamento adequado do Banco de Leite Humano contribuem significativamente para a redução da mortalidade infantil e para a promoção da saúde pública em geral;

Considerando que até a presente data, há necessidade de esclarecimentos quanto à efetiva execução desta lei no âmbito municipal;

Considerando a necessidade das seguintes informações detalhadas:

- a) Informações atualizadas sobre a implantação e funcionamento do Banco Municipal de Leite Humano, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1.169/2003;
- b) Quais as medidas administrativas adotadas até o presente momento para assegurar o efetivo funcionamento deste serviço;
- c) Indicação das razões pelas quais, eventualmente, o Banco de Leite Humano ainda não esteja em pleno funcionamento, acompanhadas de documentos comprobatórios;
- d) Cronograma detalhado de ações a serem implementadas para garantir o pleno funcionamento do referido Banco de Leite, caso não esteja operando plenamente.

Considerando que tais informações são essenciais para que possamos desempenhar nosso papel fiscalizador de forma adequada, zelando pela correta aplicação das políticas públicas voltadas à saúde e ao bem-estar das crianças e famílias sorrisenses.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de abril de 2025.

ADIR CUNICO
Vereador - NOVO